



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 032 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de FEVEREIRO de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1124, de 20 de dezembro de 2018 e de acordo com a reunião ordinária de 11 de março de 2019, ata nº. centésima décima segunda, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro de 2019 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente ao mês de fevereiro/2019, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 11 de março de 2019.

Jane Maria Nonato Pereira
Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 032 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **ISADORA GOMES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 094.971.436-48, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.142.261 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Magnólia, nº 291, Bairro Primavera, Timóteo/MG, CEP: 35.182-502, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público; e Processo Seletivo – Edital 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ODONTÓLOGO/PSF**, considerando que o único servidor aprovado no Concurso Público que tomou posse se aposentou, sendo necessária a contratação de 01 (um) servidor para fazer parte da Equipe do PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2018, a partir da data de sua assinatura até 30/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 11 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ISADORA GOMES ARAÚJO
ODONTÓLOGO/PSF

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

=====

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 07/08/2019

VALOR MENSAL: R\$ 1.120,23 (mil cento e vinte reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.03.10.301.0120.2049 – 3.1.90.04.00 Ficha 230 Fonte 1.02.00 (Saúde)

OBJETO: Prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **FONOAUDIÓLOGO I/UNIDADE**, objetivando a substituição da servidora efetiva, Gleyciane Oliveira Madrona, afastada de suas funções em razão de **Licença Maternidade**.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADA: MARLI DIAS FAUSTINO